



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 562/2018

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO 21º CARBOARTE NO MUNICÍPIO”.**

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e no que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura no período compreendido entre dias 29 de abril e 01 de maio de 2018, período de festejo do Carboarte;

Considerando que para a realização deste evento já tradicional em nosso Município e região, necessário se torna o envolvimento de toda a população, inclusive dos servidores públicos municipais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Carbonita – MG, dia **30 de abril de 2018**.

Art. 2º - O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, aos 24 de abril de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA

PREFEITO

Nivaldo Moraes Santana  
Prefeito Municipal  
CPF: 944.294.726-53